



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 506/GAPRE, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

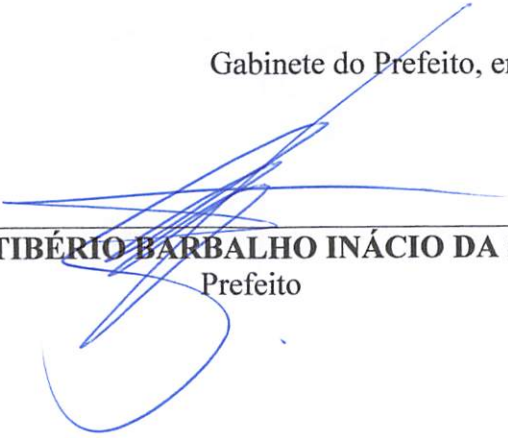
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 18 de agosto de 2025 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 531/GAPRE em 14 de setembro de 2022, da servidora municipal **LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 2(dois) anos; 11(onze) meses 22 (vinte e dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2025.


CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📞 /PREFEITURADECUITE 🌐 WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

**Cabinete
do Prefeito**